UOL Assine 0800 703 3000 SAC Bate-papo E-mail E-mail Grátis Shopping BUSCAR
FOLHA DE S.PAULO | ÍNDICE GERAL

índice geral São Paulo, sábado, 18 de agosto de 2012 FOLHA DE S.PAULO mercado

Texto Anterior | Próximo Texto | Índice | Comunicar Erros

**FOCO**

# Pai solteiro, professor obtém direito a licença-maternidade

Alessandro Rosman/Agência Anhanguera

*O professor de enfermagem Marcos Melo, que obteve na Justiça o direito a licença remunerada para cuidar de seu filho*

**MARÍLIA ROCHA**
DE CAMPINAS

Uma semana após o nascimento de seu filho, o professor de enfermagem Marcos Antonio Mendonça Melo, 36, ficou sabendo que a mãe não pretendia cuidar da criança.

Sem poder parar de trabalhar, recorreu à Justiça e conseguiu um feito inédito: o direito de se afastar por 120 dias e receber o equivalente à licença-maternidade.

É a primeira vez que um homem recebe o benefício, no Estado, sem ser viúvo nem pai adotivo.

Sem parentes em Campinas, onde trabalha no Senac, e impossibilitado de matricular o filho em uma creche antes de cumprir o ciclo de vacinas, Melo chegou a levar o bebê ao trabalho por não ter com quem deixá-lo.

"Eu não podia deixar de trabalhar nem deixar de cuidar do meu filho. A única forma de conciliar as duas coisas foi

pedindo a licença."

O caso foi revelado pelo jornal "O Estado".

O juiz federal Rafael Andrade Margalho concedeu a liminar para o pagamento do salário-paternidade pelo INSS por 120 dias, que podem ser prorrogados por um novo período de 60 dias.

Segundo ele, foram considerados precedentes de casos de adoção, em que outros pais conseguiram o direito à licença remunerada.

Texto Anterior | Próximo Texto | Índice | Comunicar Erros

Copyright Empresa Folha da Manhã S/A. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folhapress.